

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA
DETENTORA: NSA EDUCAÇÃO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1447/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº 65/2021

CELSO
APARECIDO DA
SILVA:121160128
56

Assinado de forma digital
por CELSO APARECIDO
DA SILVA:12116012856
Dados: 2021.06.05
09:47:39 -03'00'

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 168.371.758-90 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NSA EDUCAÇÃO LTDA**, , pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Gerivás, nº 15, Bairro Jd. Das Palmeiras, CEP 12.951-214, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 26.718.634/0001-78, com Inscrição Estadual registrada sob nº 190.335.531.117, neste ato representado por seu Sócio único Sr. **Celso Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 19.817.746-X, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 121.160.128-56, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob nº 1447/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para “**aquisição de livros didáticos literários: Projeto Cantando & Contando e Projeto Ler & Re ler, conforme Memorial Descritivo**”, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ 755.703,30** setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e três reais e trinta centavos) , correspondente aos itens descritos abaixo:



CELSO
APARECIDO DA
SILVA:1211601
2856

Assinado de forma
digital por CELSO
APARECIDO DA
SILVA:12116012856
Dados: 2021.06.05
09:48:52 -03'00'

Cota Ampla Concorrência

ITEM	QTDE.	UN	ISBN IMPRESSO	TÍTULO	AUTOR	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	2.358	UNID	978-65-86036-01-5	Audição	G.Guillen	51,50	121.437,00
2	2.358	UNID	978-65-80355-02-0	Memória de elefante	Milton Célio de Oliveira Filho	51,43	121.271,94
3	2.358	UNID	978-65-86036-47-3	Mitai conta até dez	Vanessa Meriqui	70,58	166.427,64
4	2.358	UNID	978-65-86036-41-1	O desfile dos animais	Regina Drummond	41,81	98.587,98
5	2.358	UNID	978-65-80355-25-9	Rimas e adivinhas	Milton Célio de Oliveira Filho	54,78	129.171,24
6	2.170	UNID	978-65-80355-21-1	A fantástica viagem de Okiké, o macaquinho de nariz vermelho	G.Guillen e Marcel Tenório da Costa	54,75	118.807,50
							755.703,30

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2021, as despesas correrão conta das dotações orçamentárias nºs : 02.33.02.12.365.0204.2050.3.3.90.30.00 ficha 413 e 02.33.03.12.361.0204.2050.3.3.90.30.00 ficha 432.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho



CELSO APARECIDO DA SILVA:12116012856
Assinado de forma digital por
CELSO APARECIDO DA
SILVA:12116012856
Dados: 2021.06.05 09:49:46
-03'00'

estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento se dará em 10 dias fora a dezena do recebimento definitivo dos materiais.

6.2. O recebimento definitivo será realizado mediante indicação, de que os fornecimentos foram corretamente realizados.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.



CELSO APARECIDO DA
SILVA:12115012856

Assinado de forma digital
por CELSO APARECIDO DA
SILVA:12116012856
Dados: 2021.06.05
09:50:32 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho.

8.2. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.3. Arcar com todos os custos decorrentes do transporte, carga e descarga dos materiais até o local de entrega.

8.4. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado.

9.2. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO

10.1. As ordens de fornecimento deverão ser executadas em no máximo 10 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



CELSO APARECIDO
DA
SILVA:12116012856

Assinado de forma digital por
CELSO APARECIDO DA
SILVA:12116012856
Dados: 2021.06.05 09:51:21 -03'00'

10.2. A entrega deverá ser feita no Centro de Formação Paulo Freire, localizado R. Antônio Bernardes - Lot. Remanso Campineiro, Hortolândia - SP, 13186-033 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 16:30 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

11.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto nº 4.309, de 28 de novembro de 2019, conforme o Anexo IX do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;
- e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

13.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

13.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para



transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

14.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

14.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 28 de junho de 2021.

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES DE MORAES
MORAES:16837175890
Dados: 2021.06.02 15:26:51
-03'00'

FERNANDO GOMES DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Assinado de forma digital por
CELSO APARECIDO DA SILVA
SILVA:12116012856
Dados: 2021.06.05 09:52:11 -03'00'

CELSO APARECIDO DA SILVA
NSA EDUCAÇÃO LTDA
DETENTORA